

POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE	Versão 1
	Página 1 de 10

POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE DA DIMENSA S.A.

I. OBJETIVO

Esta política (“Política”) tem por objetivo definir as diretrizes que orientam a atuação da Dimensa S.A. (“Dimensa” ou “Companhia”) em matéria de sustentabilidade, baseadas em uma agenda de desenvolvimento do negócio pautada pela integração entre os aspectos econômicos, ambientais, sociais, de governança (ESG) e de relacionamento com o seu ecossistema (“Sustentabilidade”). Para tanto, adotam-se como objetivos específicos na agenda de Sustentabilidade da Companhia:

- (i) potencializar a atuação da Dimensa como agente de mudanças positivas por meio da conexão dos negócios, das pessoas e da tecnologia, no exercício de suas atividades;
- (ii) fortalecer a integração dos aspectos econômicos, ambientais, sociais e de governança (ESG) na estratégia e no modelo de negócios, nas decisões de investimento, nos produtos, nos serviços, nos processos de inovação e de desenvolvimento tecnológico da Companhia;
- (iii) fomentar o desenvolvimento da cultura de Sustentabilidade na Dimensa, ampliando a sua capacidade de incorporar as demandas de seus públicos estratégicos e de gerar valor compartilhado em todo o seu ecossistema de relacionamento;
- (iv) estabelecer princípios e diretrizes, bem como expressar práticas corporativas, que norteiam a atuação Companhia de forma alinhada à preservação ambiental, à promoção de impacto social, ao controle de mudanças climáticas e a demais aspectos próprios de uma agenda Sustentável, de modo que integrem de forma relevante as definições de estratégia, cultura e planos de negócios da Companhia, bem como suas relações internas e com terceiros; e
- (v) alinhar sua atuação às melhores práticas de sustentabilidade e de governança corporativa, contando com estrutura de gestão socioambiental em diferentes instâncias da organização e prezando pela transparência na disponibilidade de informações.

II. ABRANGÊNCIA

Esta Política se aplica a todos os acionistas, membros do Conselho de Administração (“Conselho”), diretores, administradores, empregados (permanentes ou temporários), colaboradores, estagiários e

POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE	Versão 1
	Página 2 de 10

aprendizes da Dimensa, suas controladas diretas e indiretas, coligadas e subsidiárias integrais (em conjunto, “Colaboradores”).

Recomenda-se, ainda, que fornecedores, prestadores de serviços, parceiros comerciais e quaisquer terceiros, quando do seu relacionamento com ou representando a Dimensa ou suas afiliadas, conheçam o conteúdo deste documento e pautem suas ações considerando o disposto nesta Política.

III. REFERÊNCIAS

A atuação da Companhia e de seus Colaboradores, no desempenho de suas atividades, está pautada em princípios de sustentabilidade, buscando observar as principais referências atualmente existentes no mercado referentes a esse tema, incluindo, mas não se limitando as referências listadas a seguir, as quais poderão ser, a exclusivo critério da administração da Companhia, substituídas ou complementadas por outras referências de mercado, independentemente de qualquer alteração formal a esta política, considerando sempre as melhores práticas adotadas pelo mercado em relação ao tema de sustentabilidade.

A. Referências Externas

- (i) ABNT NBR ISO 26000: Diretrizes sobre Responsabilidade Social.
- (ii) Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): Representa o acordo global sobre as prioridades para alcançar o desenvolvimento sustentável definido durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o tema, em 2015. A agenda é composta por 17 objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) e 169 metas a serem atingidos até 2030. A Organização das Nações Unidas (ONU) trabalha mundialmente junto aos governos, à sociedade civil, às empresas dentre outros parceiros para colocá-la em prática.
- (iii) Pacto Global da ONU: Define dez princípios que tem por objetivo mobilizar a comunidade empresarial internacional para a adoção, em suas práticas de negócios, de valores fundamentais e internacionalmente aceitos nas áreas de direitos humanos, relações de trabalho, meio ambiente e combate à corrupção. A iniciativa conta com a participação de agências das Nações Unidas, empresas, sindicatos, organizações não-governamentais e demais parceiros necessários para a construção de um mercado global mais inclusivo e igualitário.
- (iv) Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção do Instituto Ethos: Tem como objetivo reunir empresas comprometidas em promover um mercado mais íntegro e ético e erradicar o suborno e a corrupção.

POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE	Versão 1
	Página 3 de 10

- (v) Declaração Universal dos Direitos Humanos: Adotada pela Organização das Nações Unidas, traça os direitos humanos básicos e, embora não seja um documento com obrigatoriedade legal, é amplamente observado pelas nações.
- (vi) Princípios para o Investimento Responsável (PRI): Ação desenvolvida por investidores em parceria com a Iniciativa Financeira do Programa da ONU para o Meio Ambiente (UNEP FI) e o Pacto Global. Tem por objetivo compreender as implicações do investimento sobre temas ambientais, sociais e de governança, além de oferecer suporte para os signatários na integração desses temas às suas decisões de investimento e propriedade de ativos.
- (vii) Global Reporting Initiative (GRI): É uma organização *multistakeholder* que ajuda empresas e governos em todo o mundo a avaliar e a comunicar seu impacto em questões críticas de sustentabilidade. A GRI define Padrões de Relatórios de Sustentabilidade desenvolvidos com contribuições de diferentes partes interessadas e focadas no interesse público. A Dimensa adota o modelo GRI em sua gestão e no Relato de Sustentabilidade.
- (viii) The International Integrated Report Council (IIRC): É uma coalizão global de investidores, empresas, contadores, órgãos regulatórios, academia e ONGs que desenvolve modelo para a elaboração de relatórios corporativos. O padrão é construído com base na análise da criação de valor a partir da integração da sustentabilidade ao modelo de negócios. A Dimensa utiliza o modelo do IIRC para a elaboração de seu Relato de Sustentabilidade.

B. Referências Internas

- (i) Estatuto Social da Dimensa.
- (ii) Código de Ética e Conduta da Dimensa.
- (iii) Política de Indicação de Membros da Administração.
- (iv) Outras Políticas Internas a serem adotadas.

IV. DEFINIÇÕES

Os termos e expressões listados a seguir, quando utilizados nesta Política, terão o seguinte significado:

- (i) Cadeia de Valor: sequência completa de atividades ou partes que fornecem ou recebem valor na forma de produtos ou serviços: **(a)** partes que fornecem valor incluem fornecedores, trabalhadores

POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE	Versão 1
	Página 4 de 10

terceirizados, empresas contratadas e outras; e **(b)** partes que recebem valor incluem clientes, consumidores, e outros usuários.

(ii) Desenvolvimento Sustentável: desenvolvimento que satisfaz as necessidades do presente sem comprometer a capacidade das futuras gerações de suprir suas próprias necessidades.

(iii) Impacto: mudança positiva ou negativa, total ou parcialmente resultante das decisões e atividades passadas e presentes da organização na sociedade, economia ou no meio ambiente.

(iv) Meio ambiente, Sociedade e Governança (ESG, na sigla em inglês): termo utilizado pelo mercado de capitais e pelos investidores para designar a avaliação de aspectos ambientais, sociais e de governança na análise dos negócios de uma organização. A análise integrada desses aspectos auxilia na avaliação do desempenho financeiro futuro e na capacidade de gerar valor de forma responsável, a longo prazo.

(v) Políticas Internas: significa as políticas internas e regimentos internos da Companhia.

(vi) Stakeholders (ou partes interessadas): indivíduo ou grupo que tem interesse em qualquer decisão corporativa da Dimensa.

(vii) Transparência: franqueza sobre decisões e atividades que afetam a sociedade, a economia e o meio ambiente, e a disposição de comunicá-las de forma clara, precisa, tempestiva e completa.

V. DIRETRIZES

A Companhia está comprometida com o desenvolvimento de uma agenda sustentável, que reflete o propósito e a visão da Dimensa sobre a forma como seus negócios podem influenciar e impactar positivamente a sociedade, enquanto empregadora e agente social. A Companhia acredita no poder transformador da tecnologia, na sua capacidade de contribuir para a construção de um ecossistema cada vez mais digital, próspero, produtivo, inclusivo e sustentável.

A atuação em Sustentabilidade da Dimensa é suportada por uma sólida estrutura de governança, em conjunto com o Código de Ética e Conduta, as Políticas Internas e as mais avançadas práticas de governança corporativa, pela transparência, ética e integridade que pautam as relações estabelecidas com seus públicos, e manifestada por meio do compromisso com o desenvolvimento e aprimoramento contínuo das práticas previstas nas diretrizes gerais e específicas, descritas a seguir.

POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE	Versão 1
	Página 5 de 10

A. DIRETRIZES GERAIS

- (i) Esta Política deve ser divulgada, disponibilizada e disseminada em todo o ecossistema da Companhia, de forma a promover ativamente o engajamento nos princípios, valores e diretrizes por ela preconizados.
- (ii) Os objetivos, temas e diretrizes desta Política devem ser incluídos e levados em consideração no planejamento estratégico, desenvolvimento dos produtos e nos processos de tomada de decisão e de investimento da alta liderança da Companhia.
- (iii) O conteúdo desta Política deve ser incorporado gradativamente na aplicação e no desenvolvimento dos produtos e serviços oferecidos pela Companhia, nos processos internos e nas atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação.
- (iv) Devem ser feitos monitoramento, gestão e comunicação de forma clara e transparente do desempenho econômico, social, ambiental e de governança, com base em processos de gestão e de relato estruturados, e garantia de que sejam assumidos compromissos práticos para a evolução da agenda de sustentabilidade integrada ao negócio.
- (v) Processos de escuta e de engajamento de *Stakeholders* periódicos devem ser realizados visando o mapeamento de demandas e oportunidades em matérias de Sustentabilidade e a atualização da materialidade do negócio.
- (vi) A identificação dos riscos relacionados a matérias de Sustentabilidade do negócio e das atividades da Companhia deve ser feita de acordo com a política de gestão de riscos, controles internos e compliance a ser adotada, de modo que a atuação do Colaboradores seja pautada em linha com o gerenciamento de tais riscos.
- (vii) Deve haver o engajamento e promoção do conhecimento e da capacitação das lideranças e, gradativamente, de todos os Colaboradores, para que integrem os objetivos e as diretrizes desta Política em suas atividades cotidianas.
- (viii) A estrutura necessária para a implementação desta Política deve ser continuamente aperfeiçoada pela administração da Companhia, repassando-a aos demais Colaboradores.

POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE	Versão 1
	Página 6 de 10

B. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

- (i)** Devem ser promovidas evoluções contínuas no sistema de governança corporativa da Companhia, com estímulo à adoção de ainda melhores práticas e fortalecimento dos processos de avaliação da efetividade e eficácia de seus processos.
- (ii)** Os princípios e as diretrizes dos compromissos voluntários e das agendas globais, regionais e locais apoiados ou ratificados pela Companhia, tais como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, os Princípios Universais do Pacto Global, das Nações Unidas e o Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção, do Instituto Ethos devem ser incorporados às atividades, à estratégia e à gestão da Companhia.
- (iii)** Devem ser adotadas medidas para prevenir, identificar e combater práticas como corrupção e fraude, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e combate ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa, por meio do estabelecimento de orientações, regras de comportamento e políticas corporativas.
- (iv)** Devem ser estabelecidos parâmetros de Sustentabilidade nos processos de gestão de pessoas, na integração de novos funcionários, na avaliação de desempenho e de resultados que suportem inclusive a definição da remuneração variável, sempre que for aplicável.
- (v)** Deve haver o respeito e garantia à diversidade, considerada um elemento fundamental para o sucesso competitivo, atuando ativamente para promover a inclusão e a não-discriminação, seguindo as definições da política de relações humanas e remuneração a ser adotada.
- (vi)** Respeito e proteção aos direitos humanos devem ser promovidos em toda a Cadeia de Valor da Companhia, assim como o combate ao trabalho infantil e análogo ao escravo.
- (vii)** As políticas de compras devem ser adequadas aos objetivos e às diretrizes desta Política, respeitando os procedimentos internos, e estímulo à integração da Sustentabilidade como valor de negócio com parceiros da Companhia.
- (viii)** As Políticas Internas devem estar alinhadas aos padrões mais elevados de governança, pautados numa atuação responsável, transparente e com controles robustos, sendo essenciais para o crescimento da Companhia.

POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE	Versão 1
	Página 7 de 10

- (ix)** Deve ser promovida a inovação tecnológica e da educação e inclusão digital, contribuindo para o desenvolvimento do tema na sociedade, assim como o fomento do uso da tecnologia como provedora de soluções para desafios socioambientais contemporâneos.
- (x)** O aperfeiçoamento contínuo dos processos e aspectos relacionados à confiabilidade, à privacidade de dados e à segurança das informações nos produtos, serviços da Companhia e em sua rede de atuação, deve ser adotado, seguindo definições da política de segurança da informação a ser adotada.
- (xi)** Deve haver dedicação à atração e retenção de talentos e incentivo de ações de desenvolvimento e qualidade de vida dos Colaboradores, oferecendo um ambiente seguro e com oportunidades de crescimento.
- (xii)** Deve ser feito o monitoramento dos impactos das atividades da Companhia nas mudanças climáticas, inclusive com o fortalecimento de parcerias com organizações relacionadas ao desafio global de prevenção e combate aos efeitos das mudanças no clima, especialmente no setor de atuação da Companhia.
- (xiii)** A avaliação de risco socioambiental nos produtos e serviços da Companhia, incluindo a análise prévia sob este viés para novos produtos e serviços, deve ser contínua e atualizada de acordo com a legislação e os normativos vigentes, de modo a viabilizar a adoção de medidas preventivas ou mitigadoras de riscos socioambientais relacionados às suas atividades.
- (xiv)** O fomento ao diálogo e a construção de parcerias com públicos externos (e.g. clientes, fornecedores, comunidade de inovação, entidades representativas entre outros), deve ser buscado no desenvolvimento de projetos, iniciativas e soluções conjuntas relacionadas a temas de Sustentabilidade.

VI. RESPONSABILIDADES

A responsabilidade em matéria de Sustentabilidade é transversal às áreas do negócio da Companhia, sendo responsabilidade de todos seus Colaboradores em seu dia a dia, independentemente de sua área de atuação ou nível hierárquico. A seguir, a presente Política introduz, sem prejuízo de demais atribuições nesse sentido, algumas responsabilidades específicas de determinadas esferas de Colaboradores relativas ao tema de Sustentabilidade:

POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE	Versão 1
	Página 8 de 10

A. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- (i)** Aprovar a presente Política e suas revisões materiais, bem como revisá-la periodicamente de modo a promover sua adequação aos princípios e normas de Sustentabilidade vigentes.
- (ii)** Aprovar compromissos públicos que sejam assumidos pela Companhia referentes às iniciativas de Sustentabilidade e relacionados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).
- (iii)** Referendar os indicadores de Sustentabilidade a serem adotados pela Companhia.
- (iv)** Definir e atualizar os objetivos estratégicos da Companhia que nortearão a gestão do tema da Sustentabilidade, de acordo com as diretrizes desta Política, de forma integrada ao negócio e às atividades da Companhia.
- (v)** Garantir a estrutura e os recursos (humanos e financeiros) necessários para a implementação desta Política e da estratégia do tema de Sustentabilidade na organização.

B. COMITÊ DE ÉTICA E SUSTENTABILIDADE

- (i)** Aprovar revisões não materiais a esta Política.
- (ii)** Avaliar esta Política e recomendá-la à aprovação do Conselho, inclusive no que se refere às revisões periódicas da presente Política para constante aprimoramento.
- (iii)** Acompanhar e opinar sobre o processo de definição de metas de Sustentabilidade da Companhia.
- (iv)** Acompanhar o processo de engajamento e consulta de *Stakeholders* na revisão periódica da materialidade da Companhia, e realizar a avaliação e calibração dos seus resultados.
- (v)** Acompanhar e validar o desenvolvimento de planos de ação sobre o tema de Sustentabilidade no âmbito das atividades da Companhia, propondo atualizações e melhorias quando necessário.

POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE	Versão 1
	Página 9 de 10

C. DIRETORIA

- (i) Mapear necessidades de atualização desta Política, revisar, submeter à aprovação do Conselho, bem como divulgá-la aos Colaboradores e *Stakeholders*.
- (ii) Acompanhar a adoção dos objetivos e diretrizes desta Política, assim como a eficácia de seus processos, propondo atualizações e melhorias quando necessário.
- (iii) Coordenar a agenda de Sustentabilidade da Companhia, contribuindo com a integração entre os aspectos econômicos, sociais, ambientais e de governança do negócio.
- (iv) Apoiar a alta liderança na incorporação estratégica do tema de Sustentabilidade e na definição do posicionamento institucional.
- (v) Disseminar para a Companhia a agenda de sustentabilidade do negócio, bem como a sua estratégia e temas prioritários de atuação da Companhia.
- (vi) Desenhar estratégias, soluções e planos de ação para o tema de Sustentabilidade, fomentando a criação e o desenvolvimento de programas, projetos, iniciativas e processos em conjunto com as demais áreas da organização.

D. LIDERANÇA DIMENSA

- (i) Conhecer esta Política e buscar integrar seus objetivos e diretrizes em sua atuação, projetos, estratégias, decisões e programas.
- (ii) Colaborar com o desenvolvimento da cultura de Sustentabilidade na Companhia, contribuindo para a busca de soluções que potencializam a incorporação do tema ao negócio.
- (iii) Participar e auxiliar no engajamento, na comunicação e na educação para o tema de Sustentabilidade no ecossistema da Companhia.
- (iv) Realizar periodicamente, ou sempre que solicitado, as capacitações e treinamentos corporativos obrigatórios relacionados ao tema de Sustentabilidade disponibilizados pela Companhia.

POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE	Versão 1
	Página 10 de 10

VII. GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS – INFRAÇÕES E SANÇÕES

Em caso de descumprimento desta Política, serão adotadas medidas de gestão de consequências adequadas ao tratamento da desconformidade.

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

As disposições desta Política se aplicam, imediatamente, para toda a Companhia, a partir da sua aprovação pelo Conselho e divulgação. Todos os Colaboradores da Dimensa devem estar atentos às diretrizes desta Política.

Em caso de dúvidas na aplicação e interpretação das diretrizes desta Política ou na tomada de decisões em casos concretos, é possível consultar sua liderança ou o Comitê de Ética e Sustentabilidade pelo e-mail compliance@dimensa.com.br.

Em caso de suspeita da ocorrência ou da prática de atos que violem esta Política, o Código de Ética e Conduta da Dimensa ou a legislação vigente, é possível apresentar denúncia à sua liderança ou encaminhar os relatos por meio do e-mail denuncias@dimensa.com.br.

As denúncias podem ser apresentadas de forma anônima, e a Dimensa garante o tratamento confidencial e seguro das informações fornecidas. A Dimensa não retaliará o denunciante de boa-fé e analisará todas as denúncias recebidas.

IX. VIGÊNCIA E RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

Início de vigência: 23/08/2022

Próxima revisão programada: 23/08/2024

Responsável	Área
Elaboração	Diretoria Jurídica e de Compliance
Revisão periódica das disposições	Diretoria Jurídica e de Compliance
Aprovação	Conselho de Administração ou Comitê de Ética e Sustentabilidade, conforme Cláusula VI

* * * * *